

NOTA INFORMATIVA

Concurso Externo Extraordinário: ano escolar de 2024-2025

Divulgação das listas provisórias de admissão/ordenação e de exclusão ao Concurso Externo Extraordinário 2024/2025

1. Dando cumprimento ao estipulado nos n.ºs 1 a 4, do capítulo VIII, da parte III do Aviso de Abertura n.º 20830-A/2024/2, de 19 de setembro, informam-se todos os interessados de que, a partir da presente data, encontram-se publicitadas na página da Direção-Geral da Administração Escolar (www.dgae.medu.pt) as listas provisórias de admissão/ordenação e de exclusão do concurso externo extraordinário.
2. As listas provisórias apresentam-se organizadas por grupo de recrutamento, correspondendo a educadores de infância, professores do 1.º ciclo do ensino básico e professores dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário.
Dentro de cada grupo de recrutamento, as listas são organizadas por prioridade e dentro de cada prioridade os candidatos encontram-se ordenados por ordem decrescente, em função da respetiva graduação.

Reclamação dos dados constantes das listas provisórias e dos verbetes individuais dos candidatos

3. No SIGRHE serão disponibilizados os verbetes aos quais os candidatos terão acesso introduzindo o seu número de utilizador e respetiva palavra-chave.
4. A reclamação, prevista no n.º 1 do capítulo IX, parte III, do Aviso de Abertura, decorrerá no prazo de cinco dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicitação das listas, entre as 10:00 horas do dia 22 de e as 18:00 horas do dia 28 de outubro de 2024 (horas de Portugal continental).
5. Atento o disposto no ponto 1 do capítulo IX da Parte III do Aviso n.º 20830-A/2024/2, de 19 de setembro, a reclamação terá por objeto a verificação, por parte do candidato, de todos os elementos constantes das listas provisórias e, caso assim entenda, reclamar dos mesmos.

6. A reclamação é apresentada, obrigatoriamente, em formulário eletrónico, disponível na página eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar.
7. Esclarece-se que, nos termos do ponto 3 do capítulo IX, da Parte III do referido Aviso de Abertura, a não apresentação de reclamação equivale à aceitação de todos os elementos constantes das listas provisórias e dos verbetes.
8. No mesmo prazo, e também por via eletrónica, podem os candidatos desistir total ou parcialmente do concurso, de acordo com o disposto no n.º 4 do capítulo IX, da Parte III do Aviso de Abertura.
9. A aplicação da reclamação eletrónica dispõe de três opções, podendo os candidatos selecionar uma ou mais, de entre as seguintes:
- a) Desistência da candidatura efetuada para o Concurso Externo Extraordinário **[Opção A]**;
 - b) Reclamar, Corrigir dados, Desistência parcial da candidatura, **[Opção B]**;
 - c) Reclamar da validação efetuada pela entidade de validação do Concurso Externo Extraordinário **[Opção C]**.
10. As alterações aos dados introduzidos na candidatura ou no aperfeiçoamento são exclusivamente feitas pelo candidato no respetivo campo, após seleção da opção correta: Reclamar/corrigir dados da candidatura/desistência parcial da candidatura [Opção B]. Não serão considerados quaisquer pedidos de alteração de dados formalizados em texto livre nas outras opções da reclamação eletrónica, nomeadamente na **[Opção C]**.
11. Alertam-se os candidatos para a necessidade de apresentar reclamação de qualquer campo que tenha sido, por lapso, indevidamente validado ou invalidado pela entidade de validação (Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada). **As candidaturas com campos incorretamente validados, que impliquem a invalidação das mesmas, e que não tenham sido objeto de reclamação, serão excluídas da lista definitiva.**
12. Todos os documentos que comprovem as declarações/alterações da reclamação devem ser enviados por via informática, (upload), não sendo admissível a sua apresentação por qualquer outra via à entidade de validação da reclamação.

13. No portal da DGAE, será disponibilizado para consulta, juntamente com a aplicação, o Manual de Instruções - Reclamação da Candidatura Eletrónica ao Concurso Externo Extraordinário - 2024 /2025.

21 de outubro de 2024,

A Subdiretora-Geral da Administração Escolar

Joana Gião